



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO nº 039/2023-PMP

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO nº 039/2023 QUE FORA CELEBRADO COM A EMPRESA FÁTIMA FARIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, E QUE AGORA FORMALIZA O MUNICÍPIO DE PROPRIÁ, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O MUNICÍPIO DE PROPRIÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Rua Arquibaldo Silveira, nº 115, 1º e 2º pavimentos – Prédio do INSS, Bairro Centro, PROPRIÁ – SE - CEP 49.000.000, CNPJ nº 13.117.320/0001-78, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA**, portador do RG nº 466847 SSP/SE, CPF nº 127.544.475-04, doravante denominado **DISTRATANTE**, celebra o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO nº 039/2023**, perante a empresa **FÁTIMA FARIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade por quotas limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.007.133/0001-28, com sede à Av. Eduardo Prado, nº 2080, Conj. 110, CEP: 91.751-000, Cavalhada, Porto Alegre/RS, doravante denominada **DISTRATADA**, com fulcro no art. 78, inciso XII c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93, em consonância com a Cláusula Nona do referido Contrato nº 039/2023, e na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 039/2023, celebrado em 12 de maio de 2023 (doze de maio de dois mil e vinte e três), cujo objeto é **contratação de escritório para atuar em processos judiciais movidos contra a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível (ANP), inerente a recuperação de valores não repassados ao município de Propriá/SE a título de royalties**, o qual, doravante, não compete mais à outrora Contratada, ora Distratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão unilateral, a Distratante dá, então, por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, é competente o Foro da Cidade de Propriá, Estado de Sergipe.

Assim, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assina a Distratante este **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO nº 039/2023**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Propriá, 06 de julho de 2023.

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
Distratante

TESTEMUNHAS:

I - Ilmaim Fimedes da Silva
CPF: 046.282.615-29

II - Thiago V. Monteiro
CPF: 036.420.695-09